



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 77/GR/UFS/2021

RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO SELETIVO SISU UFS/2020/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020, torna público o **resultado dos recursos** protocolados pelos candidatos do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à renda, autodeclaração e pessoa com deficiência, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação

| Curso | Nome do candidato | Modalidade de inscrição | Autodeclaração de raça/cor | Deficiência | Renda |
|---------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------|----------------|
| Medicina | Guilherme Nogueira Guimaraes | L1 | N/A | N/A | Homologado |
| Administração | Evellyn Beatriz Santos e Silva | L2 | N/A | N/A | Não Homologado |

II - Legenda

| Sigla | Descrição |
|-------|--|
| N/A | Não se aplica |
| L1 | Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012). |
| L2 | Vagas reservadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012). |

2 O candidato que tiver como resultado do recurso como “**Homologado**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica conforme prevê os itens 6.7.3, 6.8.5 e 6.9.3 do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020.

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 5 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor